

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0100966

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Identificação do problema: Capacitar servidores lotados nas Unidades de Auditoria da Justiça Federal da 2ª Região na jurisprudência de contratações atualizada do TCU, incluindo alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação nos contratos;
- 1.2. Justificativa da necessidade da contratação: Necessidade de capacitação dos servidores lotados nas Unidades de Auditoria da Justiça Federal da 2ª Região para emissão de relatórios de Auditoria com diagnóstico e recomendações para as unidades organizacionais auditadas, conforme a jurisprudência atualizada do TCU.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

- 2.1. A presente ação educacional foi incluída no Plano Anual de Capacitação, ações 12 e 15 do anexo 1, autorizada pela Eg. Presidência deste TRF em processo competente;
 - 2.2. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira";
- 2.3. Objetivo Estratégico: "Incrementar contratações e aquisições com critérios de sustentabilidade".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

didático;

- 3.1. Objeto: Contratação de serviços para ministração do Curso Incompany no treinamento "Lei n.º 14.133/2021 com base na jurisprudência do TCU" para capacitação de servidores da Justiça Federal da 2ª Região;
 - 3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum;
 - 3.3. Requisitos mínimos de serviço:
 - 3.3.1. Aulas em formato telepresencial, com carga horária total de 24 horas;
 - 3.3.2. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material
 - 3.3.3. Prazo de conclusão: previsão de realização do curso: 04 a 11 de novembro, das 14h às 18h:
 - 3.3.4. Meta física: uma turma para capacitar até 20 participantes.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Uma turma do Curso In Company no treinamento "Lei n.º 14.133/2021 com base na jurisprudência do TCU", para capacitação de servidores da Justiça Federal da 2ª Região, em turma fechada para até 20 servidores, na modalidade telepresencial.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores lotados nas Unidades de Auditoria da Justiça Federal da 2ª Região na jurisprudência de contratações atualizada do TCU, incluindo alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação nos contratos, foi verificado o currículo do instrutor, que desde 2014 é Auditor Federal de Controle Externo do TCU, onde ocupa a função de Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações Públicas, responsável pela unidade técnica do TCU que fiscaliza o tema de licitação e contratos públicos e o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta estaria adequada.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 18.000,00, para contratação de uma turma incompany, na modalidade telepresencial, de até 20 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 0101018, justificativa do preço no anexo 0101732, justificativa da necessidade de contratação do instrutor apesar da empresa só ter uma nota de contratação com outro órgão público pelo demandante - 0101143, acompanhada de nota fiscal no anexo 0101022, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. O treinamento será realizado na modalidade telepresencial em plataforma oferecida pelo TRF2;
 - 7.2. A área de capacitação do TRF2 será responsável pela inscrição dos participantes;
- 7.3. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático para cada um dos participantes do treinamento;
 - 7.4. As aulas não ficarão gravadas;
- 7.5. As atividades propostas consistem em analisar, por meio de trabalho em grupo de até 5 alunos, um caso concreto e avaliar os riscos envolvidos e indicar possíveis ações corretivas a serem adotadas;
- 7.6. Será aprovado o participante que realizar as atividades propostas e compartilhar suas reflexões no ambiente do curso com os demais integrantes e obtiver 75% de presença nas aulas;
 - 7.7. O plano de aula completo consta do Anexo I da proposta 0101018.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

- 9.1. Capacitar servidores lotados nas Unidades de Auditoria da Justiça Federal da 2ª Região na jurisprudência de contratações atualizada do TCU, incluindo alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação nos contratos;
- 9.2. Emissão de relatórios de Auditoria com diagnóstico e recomendações para as unidades organizacionais auditadas, conforme a jurisprudência atualizada do TCU.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS **MITIGADORAS:**

Não se aplica.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado na modalidade telepresencial, ampliando a capacidade de aprendizado para todos os servidores da 2ª Região, bem como o currículo do instrutor e conteúdo programático adequado às necessidades do órgão. Considerando, ainda, a necessidade do treinamento para o corpo técnico do TRF2 e a previsão no planejamento orçamentário para a referida despesa, conclui-se que a contratação é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível com a prática de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 24/10/2024, às 16:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0100966 e o código CRC 34928D4D.